



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DLA

RELATORIA: DLA**TERMO:** VOTO À DIRETORIA COLEGIADA**NÚMERO:** 59/2025**OBJETO:** HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE 100% DAS AÇÕES DA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SUL-MATOGROSSENSE S.A. (MSVIA), OBJETO DO EDITAL DE PROCESSO COMPETITIVO Nº 01/2025**ORIGEM:** SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÃO DA INFRAESTRUTURA - SUCON**PROCESSO (S):** 50500.183287/2024-17**PROPOSIÇÃO PF/ANTT:** Não há.**ENCAMINHAMENTO:** À VOTAÇÃO – PELA APROVAÇÃO**EMENTA**

LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE 100% DAS AÇÕES DA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SUL-MATOGROSSENSE S.A. (MSVIA). HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO DO EDITAL DE PROCESSO COMPETITIVO Nº 01/2025, VENCIDO PELA PROPONENTE MOTIVA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE S.A. PROCEDIMENTOS DO LEILÃO E DEMAIS REQUISITOS EDITALÍCIOS DEVIDAMENTE ATENDIDOS. PELA APROVAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO LEILÃO.

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se da homologação do resultado do leilão para alienação de 100% (cem por cento) das ações da concessionária de Rodovias Sul-Matogrossense S.A. (MSVIA), objeto do Edital de Processo Competitivo nº 01/2025.

2. DOS FATOS

2.1. Em 30/01/2025, foi publicado o Aviso de edital competitivo nº 01/2025 no Diário Oficial da União nº 22, seção 3, página 236 (SEI nº 29446717), sendo aprovado por meio do Art. 3 da Deliberação nº 34, de 30 de janeiro de 2025 (SEI nº 29446693).

2.2. No mesmo dia 30/01/2025, a Comissão Mista de Processo Competitivo, responsável por conduzir os procedimentos do leilão, foi designada por meio da Portaria DG nº 20, publicada no Diário Oficial da União nº 22, seção 2, página 76 (SEI nº 29446726).

2.3. Em cumprimento aos eventos estabelecidos no cronograma do edital, a Comissão Mista de Processo Competitivo esteve presente no dia 19/05/2025 na sede da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, para o recebimento dos documentos correspondentes ao Volume I, que compreendia a Pré-Identificação e a Garantia da Proposta. Até o encerramento do prazo previsto, não foram apresentadas propostas por outras proponentes.

2.4. Assim, como não foram apresentadas propostas por outras proponentes, a proponente controladora foi automaticamente considerada a única participante do certame, em consonância com o item 10.4.22 do Edital do Processo Competitivo. Nessa condição, a sessão pública do leilão foi conduzida exclusivamente com a participação da proponente controladora.

2.5. A Sessão Pública do Leilão foi realizada no dia 22/05/2025, às 14h, nas instalações da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, localizadas na Rua XV de Novembro, nº 275, Centro, São Paulo/SP. Durante a sessão, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação relativa à Representação e Contratação da Corretora Credenciada da proponente controladora.

2.6. Ainda no dia 22/05/2025, foi disponibilizada no site da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) a Ata de Abertura dos Envelopes e Divulgação do Resultado do Processo Competitivo nº 01/2025, na qual constou o resultado oficial da Sessão Pública do Leilão. Na referida ata, declarou-se como vencedora do certame a proponente Motiva Infraestrutura de Mobilidade S.A., representada pela corretora Necton Investimentos, sendo também registrada a manutenção da titularidade da proponente sobre a totalidade das ações da Concessionária, nos termos previstos no edital.

2.7. Em razão da inexistência de outras proponentes, foram suprimidas as etapas relativas à eventual substituição do controle societário e à interposição de recursos. Diante disso, a Comissão Mista de Processo Competitivo, por meio do Comunicado Relevante nº 06, de 26/05/2025 (SEI nº 32517975), comunicou a alteração do cronograma do edital. Com a simplificação procedural viabilizada pela ausência de disputas, estabeleceu-se como nova data para a assinatura do termo aditivo o dia 01/08/2025, condicionada à regular conclusão das demais etapas previstas no cronograma.

2.8. Em 27/05/2025, a Comissão de Outorga expediu a Nota Informativa SEI Nº 475/2025/CMPC1.2025/SUCON/DIR (SEI Nº 32550277), por meio da qual apresenta subsídios para deliberação da Diretoria Colegiada quanto à homologação do resultado do leilão referente ao Edital de Processo Competitivo nº 01/2025.

2.9. Ato contínuo, atendendo o art. 39, § 2º, inciso I, do Regimento Interno da ANTT e em consonância com o art. 4º da Instrução Normativa 12/2022, a Presidente da Comissão de Outorga assinou no mesmo dia 27/05/2025 o Relatório à Diretoria SEI Nº 228/2025 (SEI nº 32550992), por meio do qual propõe a do resultado do leilão alienação de 100% (cem por cento) das ações da concessionária de Rodovias Sul-Matogrossense S.A., objeto do Edital de Processo Competitivo nº 01/2025, nos termos da Minuta de Deliberação (SEI nº 32551256).

2.10. Em 28/05/2025, a Presidente da Comissão de Outorga encaminhou os autos à Assessoria Administrativa e de Apoio - Assad, informando, através do Despacho de Instrução (SEI nº 32551355), que "o processo reúne as condições previstas no § 1º do art. 39 do Regimento Interno, que o torna apto para ser sorteado entre os Diretoiros".

2.11. Assim, o Chefe de Gabinete do Diretor-Geral remeteu os autos à Secretaria-Geral ainda no dia 28/05/2025 para inclusão na pauta de sorteio, com orientações de avaliação quanto a "a conveniência e oportunidade de designação *ad hoc* de Diretor Relator", conforme consta no Despacho (SEI nº 32585429).

2.12. No mesmo dia 28/05/2025, os autos foram distribuídos *ad hoc* a esta Diretoria, conforme consta na Certidão de Distribuição constante dos autos (SEI nº 32609084).

2.13. São os fatos. Passa-se à análise.

3. DA ANÁLISE PROCESSUAL

3.1. O artigo 39, §2º da Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, estabelece a instrução dos processos a serem encaminhados para deliberação da diretoria colegiada.

§2º os processos deverão estar devidamente instruídos pelas unidades organizacionais, contendo os seguintes documentos:

I - Relatório à Diretoria Colegiada;

II- Nota (s) Técnica(s) produzida(s) pela área competente;

- III- Pareceres da Procuradoria federal junto à ANTT, quando a matéria exigir;
- IV- Documentos e manifestações das partes, caso existam;
- V- Minuta(s) do(s) ato(s) proposto(s); e
- VI- quando se tratar de proposta de resolução;
- Análise de Impacto Regulatório e Avaliação de Resultado Regulatório, se for o caso; e
- Relatórios finais decorrentes de Processos de Participação e Controle Social, se for o caso.

3.2. Em contrapartida, o §4º do mesmo artigo destaca que o atendimento integral poderá ser excepcionalmente dispensado desde que devidamente motivado.

§4º O atendimento integral do disposto no §2º poderá ser dispensado excepcionalmente, desde que devidamente motivado o cabimento da dispensa por titular da unidade organizacional e que tal motivação seja aceita pelo Diretor.

3.3. O processo licitatório teve ampla divulgação e transparência de seus atos, tendo todas as decisões e comunicações, inclusive Comunicados Relevantes, divulgados no Diário Oficial da União e com notório destaque no sítio eletrônico da ANTT, www.antt.gov.br – Rodovias – Reestruturação de Contratos de Concessão – BR-163/MS VIA, link: https://www.gov.br/antt/pt-br/assuntos/rodovias/reestruturação-de-contratos-de-concessão/copy_of_BR-msvia.

3.4. Em 19 de maio de 2025, a Comissão Mista de Processo Competitivo compareceu à sede da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, para o recebimento dos envelopes contendo o Volume I, com a Pré-Identificação e a Garantia da Proposta, os quais deveriam ser entregues em envelopes devidamente lacrados, por intermédio de Sociedade Corretora registrada na B3, conforme previsto no Edital. Ressalta-se que não houve apresentação de propostas por parte de concorrentes.

3.5. Nos termos do item 10.4.22 do Edital do Processo Competitivo, o qual estabelece que, na ausência de propostas apresentadas por outros interessados, a proponente controladora será considerada a única participante no certame, a sessão pública do leilão ocorreu com a participação exclusiva da controladora.

3.6. No dia 22 de maio de 2025, às 14h, foi realizada a Sessão Pública do Leilão de Concessão, na sede da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, localizada na Rua XV de Novembro, nº 275, Centro, São Paulo/SP. Na ocasião, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de Representação e Contratação da Corretora Credenciada da proponente controladora, sendo verificada a proposta tarifária correspondente a R\$ 0,07521/km (zero vírgula zero sete cinco dois reais por quilômetro).

	PROONENTE	TARIFA
1	Motiva Infraestrutura de Mobilidade S.A.	R\$ 0,07521 por km

3.7. Ainda no dia 22 de maio de 2025, foi publicada no site da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) a Ata de Abertura dos Envelopes e Divulgação do Resultado do Processo Competitivo nº 01/2025, na qual se registrou oficialmente o resultado da Sessão Pública do Leilão e se declarou como vencedora do certame a proponente Motiva Infraestrutura de Mobilidade S.A., representada pela corretora Necton Investimentos. Ressaltou-se, na ocasião, a manutenção da titularidade da vencedora sobre a totalidade das ações da Concessionária, conforme previsto nos termos do edital.

3.8. Considerando que não houve participação de outras proponentes e, portanto, foram dispensadas as etapas de eventual troca de controle societário ou apresentação de recursos, a Comissão Mista de Processo Competitivo, por meio do Comunicado Relevante nº 06, de 26 de maio de 2025 (SEI nº 32517975), informou a alteração do cronograma do edital. Diante da celeridade possível na ausência dessas etapas, estabeleceu-se como nova data para a assinatura do termo aditivo o dia 1º de agosto de 2025, desde que todas as demais etapas ocorram conforme o planejamento estabelecido.

3.9. Ressalta-se que o Processo Competitivo seguiu em conformidade com a solicitação formalizada pela MSVia para a remodelagem do contrato de concessão, amparada pela Portaria nº 848/2023 do Ministério dos Transportes, a qual estabeleceu diretrizes claras para a apresentação de propostas de reestruturação contratual por parte das concessionárias. Tais propostas deveriam atender a critérios previamente definidos de viabilidade técnica e econômico-financeira.

3.10. Todo o procedimento foi submetido à análise do Tribunal de Contas da União (TCU), que, por meio do Acórdão nº 2434/2024, emitiu parecer favorável à otimização do contrato de concessão da MSVia, conferindo respaldo institucional e segurança jurídica à continuidade do processo.

3.11. Considerando que a homologação do resultado do leilão trata-se de matéria administrativa acerca da decisão e procedimentos adotados pela Comissão Mista de Processo Competitivo após a realização do leilão, não havendo qualquer alteração nos documentos jurídicos já analisados, entende-se não haver necessidade de submeter os autos à análise prévia da Procuradoria Federal Junto à ANTT (PF-ANTT).

3.12. De qualquer maneira, a Comissão Mista de Processo Competitivo informou a PF-ANTT acerca da submissão da homologação do resultado do leilão à diretoria colegiada, conforme o Despacho CMPC1-2025 (SEI nº 32550684) de 28/05/2025.

3.13. Conforme constatado nos autos, todos os atos praticados pela Comissão Mista de Processo Competitivo seguiram, estritamente, os trâmites devidos no procedimento de leilão, incluindo: ampla divulgação e transparência de seus atos; entrega de envelopes distintos e fechados das propostas, bem como das garantias; a realização da sessão pública do leilão de concessão no dia 22/05/2025; e, o procedimento de análise dos documentos de qualificação da proponente primeira colocada.

3.14. Assim, considerando que a Comissão Mista de Processo Competitivo, apoiada pela Superintendência de Comissão da Infraestrutura (SUCON), atestou o devido atendimento aos requisitos editalícios, recomendo que a Diretoria Colegiada homologue o resultado do leilão referente ao Edital de Processo Competitivo nº 01/2025.

4. DA PROPOSIÇÃO FINAL

4.1. Ante o exposto, considerando as manifestações técnicas contidas no processo, VOTO por aprovar a homologação do resultado do leilão para alienação de 100% (cem por cento) das ações da concessionária de Rodovias Sul-Matogrossense S.A. (MSVia), objeto do Edital de Processo Competitivo nº 01/2025, nos termos da minuta de deliberação acostada aos autos (SEI nº 32716388).

Brasília, 05 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Lucas Asfor Rocha Lima
Diretor



Documento assinado eletronicamente por LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor, em 05/06/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32716381** e o código CRC **24F83E26**.

Referência: Processo nº 50500.183287/2024-17

SEI nº 32716381

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166
CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br